



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade fundamentar, sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, localizada na Avenida Governador Mário Covas, nº 527, no Município de Potim – SP. A intervenção compreende a demolição do pavimento existente, regularização e compactação do subleito, execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto, implantação de rampas de acessibilidade em concreto moldado in loco com piso podotátil, sinalização horizontal, remoção de entulhos, limpeza final da obra e demais serviços necessários à completa execução do objeto, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

A contratação justifica-se pela necessidade de recuperar as condições de trafegabilidade, acessibilidade e segurança das calçadas que circundam a Unidade Básica de Saúde, proporcionando melhores condições de circulação aos usuários, servidores e visitantes, especialmente às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O pavimento existente apresenta desgaste e deterioração decorrentes do tempo de uso, comprometendo a segurança dos pedestres e o atendimento às normas de acessibilidade vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

A execução da reconstrução das calçadas constitui medida indispensável para assegurar o adequado acesso às dependências da unidade de saúde, promovendo maior conforto, segurança e inclusão, além de contribuir para a conservação do patrimônio público e para a melhoria da infraestrutura urbana no entorno da edificação.

Sob o aspecto técnico, a solução adotada contempla a execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto sobre base devidamente regularizada e compactada, solução amplamente empregada em áreas de circulação de pedestres devido à sua elevada durabilidade, facilidade de manutenção, resistência mecânica e bom desempenho quanto à drenagem superficial. O projeto contempla ainda a execução de rampas de acessibilidade em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, dotadas de piso podotátil, bem como a sinalização horizontal necessária para garantir condições adequadas de utilização pelos usuários. Considerando que o estado de conservação das guias (meios-fios) somente poderá ser plenamente verificado após a demolição do pavimento existente, sua substituição será realizada apenas nos trechos em que a fiscalização constatar comprometimento estrutural, desalinhamento ou danos que inviabilizem seu reaproveitamento, observando-se os procedimentos legais aplicáveis para eventual adequação contratual, caso necessária. A intervenção contempla, ainda, a execução dos serviços preliminares, demolição do pavimento existente, regularização e compactação da superfície, execução da nova pavimentação, implantação das rampas de acessibilidade, remoção e destinação adequada dos resíduos da construção civil, sinalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

horizontal, limpeza final da obra e demais serviços complementares necessários para a perfeita execução do objeto, conforme os projetos e a planilha orçamentária.

Este Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, tendo por objetivo demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta, subsidiando a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos da fase preparatória da contratação. Considerando que o valor estimado da intervenção é de **R\$ 130.936,17**, a contratação será processada por **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Execução de obras de reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, localizada na Avenida Governador Mário Covas, nº 527, no Município de Potim-SP, compreendendo a demolição do pavimento existente, regularização e compactação da superfície, execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto, implantação de rampas de acessibilidade em concreto moldado in loco com piso podotátil, sinalização horizontal, remoção e destinação adequada dos resíduos da construção civil, limpeza final da obra e demais serviços complementares necessários à completa execução do empreendimento, conforme memorial descritivo, planilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.

O objeto da presente contratação caracteriza-se como **obra comum de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de memorial descritivo, planilha orçamentária, especificações técnicas e normas aplicáveis, sendo executado por empresas especializadas no ramo da construção civil. A solução adotada utiliza métodos construtivos amplamente consolidados, materiais padronizados e técnicas executivas de domínio comum no mercado, possibilitando a definição precisa do objeto, a adequada fiscalização da execução contratual e a obtenção dos resultados esperados pela Administração Pública.

A contratação tem por finalidade promover a recuperação das condições de segurança, acessibilidade, conforto e trafegabilidade das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, assegurando melhores condições de circulação aos usuários, servidores e visitantes, em especial às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade. A intervenção contribuirá para a preservação do patrimônio público, a melhoria da infraestrutura da unidade de saúde e a oferta de um ambiente mais seguro e adequado ao atendimento da população.

Considerando que o estado de conservação das guias (meios-fios) somente poderá ser verificado de forma definitiva após a demolição do pavimento existente, sua substituição ocorrerá



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

apenas nos trechos em que a fiscalização constatar comprometimento estrutural ou funcional que inviabilize seu reaproveitamento, observando-se, quando necessário, os procedimentos legais aplicáveis para eventual adequação contratual, devidamente fundamentada por justificativa técnica.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, localizada na Avenida Governador Mário Covas, nº 527, no Município de Potim - SP, justifica-se pela necessidade de promover a recuperação da infraestrutura destinada à circulação de pedestres, garantindo condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e mobilidade aos usuários da unidade de saúde.

Atualmente, as calçadas apresentam desgaste decorrente da ação do tempo e da utilização contínua, comprometendo as condições de trafegabilidade e aumentando os riscos de acidentes, especialmente para idosos, gestantes, crianças, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida que utilizam diariamente os serviços prestados pela unidade. A deterioração do pavimento também dificulta o deslocamento seguro dos usuários e compromete a adequada acessibilidade às instalações públicas. A inexistência de calçadas em boas condições de conservação representa fator de risco à integridade física dos pedestres e pode ocasionar dificuldades no acesso à Unidade Básica de Saúde, prejudicando a prestação dos serviços públicos de saúde e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

atendimento à população. Além disso, a inadequação da infraestrutura pode acarretar custos adicionais de manutenção corretiva e comprometer a conservação do patrimônio público.

Diante desse cenário, torna-se necessária a execução da reconstrução das calçadas externas, contemplando a demolição do pavimento existente, regularização e compactação da superfície, execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto, implantação de rampas de acessibilidade em concreto moldado in loco com piso podotátil, sinalização horizontal, remoção e destinação adequada dos resíduos da construção civil, limpeza final da obra e demais serviços complementares necessários à completa execução do empreendimento.

Ressalta-se que a condição das guias (meios-fios) existentes somente poderá ser avaliada de forma conclusiva após a remoção do pavimento atual. Assim, aquelas que apresentarem condições adequadas de estabilidade, alinhamento e conservação serão preservadas, enquanto as que apresentarem danos estruturais ou funcionais incompatíveis com o reaproveitamento serão substituídas, mediante avaliação e aprovação da fiscalização.

A contratação pretendida é, portanto, indispensável para garantir a melhoria das condições de acessibilidade, segurança e mobilidade no entorno da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, assegurando o atendimento às normas técnicas aplicáveis, a adequada conservação do patrimônio público e a prestação eficiente dos serviços de saúde à população, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

4. ÓRGÃO REQUISITANTE:

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, na figura de José Luiz De Souza Fernandes - Secretário de Planejamento Urbano do município de Potim.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, no Município de Potim - SP, deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade, de forma a garantir a adequada execução dos serviços e a obtenção dos resultados esperados.

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para execução de obras civis compatíveis com o objeto da contratação, especialmente serviços de demolição de pavimentos, regularização e compactação de superfícies, execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto, construção de rampas de acessibilidade, execução de sinalização horizontal e demais serviços correlatos, devendo possuir equipe técnica qualificada e devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a legislação vigente.

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, especificações técnicas e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial as normas de acessibilidade aplicáveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

observando ainda as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como toda a legislação ambiental, urbanística e de segurança aplicável à execução da obra.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte, mão de obra e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, incluindo a implantação do canteiro de obras, serviços preliminares, demolição do pavimento existente, regularização e compactação da superfície, execução da pavimentação em blocos intertravados de concreto, implantação das rampas de acessibilidade com piso podotátil, sinalização horizontal, remoção e destinação dos resíduos da construção civil, limpeza final da obra e demais serviços previstos na planilha orçamentária.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações técnicas e às normas vigentes, sendo facultado à fiscalização exigir certificados de qualidade, ensaios, laudos técnicos ou documentos que comprovem a conformidade dos materiais utilizados.

Considerando que a real condição das guias (meios-fios) existentes somente poderá ser verificada após a demolição do pavimento, caberá à fiscalização avaliar sua integridade estrutural, alinhamento e condições de reaproveitamento. As guias que apresentarem condições adequadas serão preservadas, enquanto aquelas que apresentarem danos ou comprometimento funcional deverão ser substituídas, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Durante toda a execução da obra, a contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, fornecendo gratuitamente todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, promovendo condições seguras de trabalho e adotando todas as medidas preventivas exigidas pela legislação vigente.

A empresa deverá manter o local da obra devidamente organizado, limpo, sinalizado e isolado, garantindo a segurança dos trabalhadores, dos usuários da Unidade Básica de Saúde e dos pedestres que circulam pelo local. Também será responsável pela adequada gestão, transporte e destinação ambientalmente correta dos resíduos da construção civil, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis.

Deverão ser implantadas todas as instalações provisórias previstas para a execução da obra, incluindo placa de identificação da obra, banheiro químico, contêiner para depósito de materiais e demais estruturas de apoio necessárias ao desenvolvimento dos serviços, observadas as exigências da fiscalização e da legislação vigente.

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado acompanhando permanentemente a execução dos serviços, emitindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso, prestando todas as informações solicitadas pela fiscalização e promovendo as correções necessárias sempre que identificadas inconformidades.

Ao término dos serviços, a obra deverá ser entregue completamente concluída, limpa e em perfeitas condições de utilização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

atendendo integralmente ao memorial descritivo, às especificações técnicas, às normas de acessibilidade e às determinações da fiscalização, assegurando condições adequadas de segurança, mobilidade e conforto aos usuários da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, com qualidade, durabilidade e pleno atendimento às necessidades da Administração Pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, no Município de Potim - SP, foi realizado com base em referências oficiais de custos da construção civil, com o objetivo de assegurar a adequada estimativa orçamentária e a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

Para a composição dos preços unitários dos serviços previstos na planilha orçamentária, foi adotada como principal referência a **Tabela de Custos Unitários da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU)**, correspondente à **data-base CDHU 202**, complementada, quando necessário, por composições do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)**, utilizando-se a **data-base junho de 2026**, conforme demonstrado na planilha orçamentária. Essas referências oficiais refletem valores atualizados de materiais, mão de obra, equipamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

composições de serviços compatíveis com a realidade regional, proporcionando maior confiabilidade à estimativa de custos da contratação.

Os serviços previstos na contratação compreendem, dentre outros, a implantação do canteiro de obras, demolição mecanizada do pavimento existente, regularização e compactação da superfície, execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto, construção de rampas de acessibilidade em concreto moldado in loco com piso podotátil, sinalização horizontal, remoção e destinação adequada dos resíduos da construção civil e limpeza final da obra. Tais serviços são amplamente executados por empresas especializadas do setor da construção civil, utilizando métodos construtivos consolidados e materiais padronizados, caracterizando o objeto como **obra comum de engenharia**.

O mercado regional apresenta quantidade suficiente de empresas aptas à execução desse tipo de obra, possibilitando ampla competitividade entre os potenciais interessados e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A utilização de sistemas oficiais de referência de preços assegura que o orçamento estimativo esteja compatível com os valores praticados no mercado, proporcionando maior transparência, padronização e segurança na formação do preço de referência.

Considerando que o valor estimado da contratação é de **R\$ 130.936,17**, enquadrando-se no limite legal para contratação direta por **dispensa de licitação em razão do valor**, conclui-se que o levantamento de mercado demonstra a viabilidade da contratação, a compatibilidade dos custos estimados com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

praticados no mercado e a existência de fornecedores suficientes para atender às necessidades da Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

A solução adotada para a reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, no Município de Potim - SP, consiste na demolição do pavimento existente e na execução de nova pavimentação em blocos intertravados de concreto, associada à implantação de rampas de acessibilidade em concreto moldado *in loco* com piso podotátil, sinalização horizontal e demais serviços complementares previstos na planilha orçamentária. Essa solução apresenta o melhor equilíbrio entre durabilidade, segurança, acessibilidade, facilidade de manutenção e custo-benefício, atendendo às necessidades da Administração Pública e às características da unidade de saúde.

A escolha da pavimentação em blocos intertravados de concreto justifica-se por sua elevada resistência mecânica, facilidade de manutenção e substituição de peças, boa durabilidade e excelente desempenho para áreas destinadas à circulação de pedestres. Além disso, esse sistema permite intervenções futuras nas redes subterrâneas com menor custo e menor impacto, possibilitando a recomposição do pavimento sem comprometer sua qualidade estética e funcional.

A implantação de rampas de acessibilidade em concreto moldado *in loco*, dotadas de piso podotátil, visa garantir o atendimento às normas técnicas de acessibilidade, proporcionando condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

adequadas de circulação às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo inclusão, segurança e autonomia aos usuários da Unidade Básica de Saúde.

Sob o aspecto construtivo, trata-se de solução amplamente consolidada na engenharia civil, executada mediante técnicas de domínio comum no mercado, utilizando materiais padronizados e mão de obra especializada facilmente disponível, favorecendo a competitividade da contratação, reduzindo riscos durante a execução e proporcionando maior previsibilidade quanto aos prazos, à qualidade e ao desempenho da obra.

Do ponto de vista econômico, a solução adotada apresenta excelente relação entre custo de implantação, vida útil e manutenção, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. A utilização de blocos intertravados também contribui para diminuir os custos de manutenção corretiva, uma vez que eventuais reparos podem ser realizados de forma localizada, sem necessidade de demolição de grandes áreas.

Foram consideradas alternativas como a execução de calçadas em concreto moldado *in loco* em toda a extensão da área e a realização apenas de reparos pontuais no pavimento existente. Entretanto, tais alternativas mostraram-se menos vantajosas. A simples recuperação localizada não eliminaria as patologias existentes nem proporcionaria uniformidade ao pavimento, enquanto a execução integral em concreto apresentaria maior dificuldade de manutenção futura e custos mais elevados para intervenções localizadas. Assim, a reconstrução das calçadas com pavimentação em blocos intertravados demonstrou-se a alternativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Ressalta-se que as guias (meios-fios) existentes serão avaliadas somente após a demolição do pavimento atual. Aquelas que apresentarem condições adequadas de estabilidade, alinhamento e conservação serão preservadas, sendo substituídas apenas as unidades que apresentarem comprometimento estrutural ou funcional, conforme avaliação da fiscalização.

Dessa forma, conclui-se que a reconstrução das calçadas externas mediante a utilização de pavimentação em blocos intertravados, associada à implantação de dispositivos de acessibilidade e demais serviços previstos no projeto, representa a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública, garantindo segurança, acessibilidade, durabilidade, facilidade de manutenção e adequada utilização da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na execução de obras de reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, localizada na Avenida Governador Mário Covas, nº 527, no Município de Potim - SP, compreendendo a demolição do pavimento existente, regularização e compactação da superfície, execução de nova pavimentação em blocos intertravados de concreto, implantação de rampas de acessibilidade em concreto moldado *in loco* com piso podotátil, sinalização horizontal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

remoção e destinação adequada dos resíduos da construção civil, limpeza final da obra e demais serviços complementares necessários à completa execução do empreendimento, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

A solução contempla um conjunto integrado de serviços, iniciando-se pela mobilização da obra, implantação das instalações provisórias, instalação da placa de identificação, disponibilização de banheiro químico, locação de contêiner para armazenamento de materiais e demais estruturas de apoio necessárias ao adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Na sequência, será realizada a demolição mecanizada do pavimento existente, com fragmentação, carregamento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados. Após essa etapa, será executada a regularização e compactação da superfície, garantindo condições adequadas para a implantação do novo pavimento.

Posteriormente, será executada a pavimentação em blocos intertravados de concreto com resistência característica de 35 MPa e espessura de 6 cm, devidamente assentados conforme as especificações técnicas, proporcionando elevada durabilidade, facilidade de manutenção e adequada resistência ao tráfego de pedestres. Também serão executadas as rampas de acessibilidade em concreto moldado *in loco*, dotadas de piso podotátil, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade, bem como a sinalização horizontal necessária para orientação e segurança dos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

As guias (meios-fios) existentes serão avaliadas após a demolição do pavimento, uma vez que somente nessa etapa será possível verificar suas reais condições de conservação, alinhamento e estabilidade. As peças que apresentarem condições adequadas serão preservadas, enquanto aquelas que apresentarem danos ou comprometimento estrutural incompatíveis com seu reaproveitamento serão substituídas, mediante avaliação e aprovação da fiscalização, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

Ao término dos serviços, será realizada a remoção dos resíduos da construção civil, a limpeza final da obra e todos os demais serviços complementares necessários para a entrega das calçadas em perfeitas condições de utilização, observando-se as normas ambientais e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução.

A solução como um todo tem por finalidade proporcionar condições adequadas de acessibilidade, segurança, conforto e mobilidade aos usuários da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, garantindo a recuperação da infraestrutura destinada à circulação de pedestres, a melhoria do acesso à unidade de saúde e a preservação do patrimônio público.

A execução deverá observar rigorosamente o memorial descritivo, a planilha orçamentária, as especificações técnicas, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a **ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**, as Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança do trabalho e as demais legislações aplicáveis, assegurando qualidade, durabilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

eficiência, acessibilidade e conformidade técnica de todos os serviços executados.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A estimativa das quantidades dos serviços a serem contratados foi definida com base no levantamento técnico realizado nas áreas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, localizada na Avenida Governador Mário Covas, nº 527, no Município de Potim - SP, bem como na planilha orçamentária e demais documentos técnicos elaborados para a execução da reconstrução das calçadas. Os quantitativos foram obtidos por meio de medições em campo e dos memoriais de cálculo, considerando as características das áreas de circulação de pedestres, as condições existentes do pavimento e a solução de engenharia adotada para a intervenção.

Os quantitativos foram estabelecidos com base em critérios técnicos de engenharia, observando as dimensões das calçadas, as áreas que necessitam de reconstrução, a implantação das rampas de acessibilidade, a sinalização horizontal e os demais serviços necessários para garantir segurança, acessibilidade, durabilidade e adequada funcionalidade das áreas de circulação. Dessa forma, as quantidades refletem as necessidades reais da intervenção, assegurando compatibilidade entre o memorial descritivo, as especificações técnicas e o orçamento estimado.

O levantamento contempla todos os serviços necessários à execução da obra, incluindo serviços preliminares, implantação das instalações provisórias, demolição mecanizada do pavimento existente, regularização e compactação da superfície, execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

de pavimentação em blocos intertravados de concreto, implantação de rampas de acessibilidade em concreto moldado *in loco* com piso podotátil, sinalização horizontal, remoção e destinação adequada dos resíduos da construção civil, limpeza final da obra e demais serviços complementares indispensáveis para a conclusão do empreendimento.

Os documentos técnicos que compõem a contratação, especialmente o memorial descritivo, os memoriais de cálculo e a planilha orçamentária, apresentam o detalhamento dos quantitativos adotados, constituindo a base para a elaboração do orçamento estimativo e para a fiscalização da execução contratual. Esses documentos garantem a rastreabilidade dos quantitativos e proporcionam transparência, precisão e consistência na definição dos serviços a serem contratados.

Ressalta-se que o quantitativo referente à eventual substituição das guias (meios-fios) não integra a presente estimativa, uma vez que a real condição dessas peças somente poderá ser verificada após a demolição do pavimento existente. As guias que apresentarem condições adequadas de conservação e desempenho serão preservadas, sendo substituídas apenas aquelas que, após avaliação técnica da fiscalização, apresentarem comprometimento estrutural ou funcional que inviabilize seu reaproveitamento, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Dessa forma, as quantidades apresentadas representam fielmente a solução de engenharia proposta e são suficientes para assegurar a completa execução da reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, proporcionando melhores condições de acessibilidade, segurança,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

mobilidade, conforto aos usuários e adequada conservação do patrimônio público.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação para a execução das obras de reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, no Município de Potim - SP, foi elaborada com base nos quantitativos definidos no levantamento técnico, nos memoriais de cálculo e na planilha orçamentária, utilizando como principal referência a **Tabela de Custos Unitários da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU)**, correspondente à **data-base CDHU 202**, complementada, quando necessário, por composições do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)**, data-base junho de 2026.

A planilha orçamentária contempla todos os serviços necessários à completa execução da obra, incluindo serviços preliminares, implantação das instalações provisórias, demolição mecanizada do pavimento existente, regularização e compactação da superfície, execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto, implantação de rampas de acessibilidade em concreto moldado *in loco* com piso podotátil, sinalização horizontal, remoção e destinação adequada dos resíduos da construção civil, limpeza final da obra e demais serviços complementares indispensáveis à conclusão da intervenção.

O orçamento foi elaborado mediante composição dos custos diretos e indiretos da obra, contemplando materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, transporte, mobilização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e demais custos necessários para a perfeita execução do objeto, em conformidade com as normas técnicas e a legislação vigente. Conforme a planilha orçamentária, foi adotado **BDI de 24,62%**, incidente sobre os custos dos serviços.

Ressalta-se que a planilha orçamentária detalhada encontra-se devidamente anexada ao processo administrativo, constituindo o documento técnico que fundamenta a estimativa do valor da contratação, assegurando transparência, rastreabilidade, economicidade e conformidade com os parâmetros oficiais adotados pela Administração Pública.

Dessa forma, o **valor estimado da contratação é de R\$ 130.936,17 (cento e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)**, refletindo de forma realista os custos necessários para a execução integral da reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, estando compatível com os preços praticados no mercado e alinhado aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação não comporta parcelamento, considerando que a execução das obras de reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo constitui uma solução de engenharia integrada, composta por serviços tecnicamente interdependentes, cuja execução de forma fracionada poderia comprometer a qualidade, a funcionalidade, os prazos de execução, a acessibilidade e a segurança da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Os serviços previstos abrangem desde a implantação das instalações provisórias, demolição mecanizada do pavimento existente, regularização e compactação da superfície, execução da pavimentação em blocos intertravados de concreto, implantação de rampas de acessibilidade em concreto moldado *in loco* com piso podotátil, sinalização horizontal, remoção e destinação adequada dos resíduos da construção civil, limpeza final da obra e demais serviços complementares necessários à completa execução da intervenção. Todas essas etapas possuem sequência executiva definida e dependem diretamente umas das outras para garantir a adequada reconstrução das calçadas e o pleno atendimento às condições de acessibilidade e segurança previstas no projeto.

O eventual parcelamento da contratação poderia ocasionar incompatibilidades entre diferentes empresas executoras, dificuldades de coordenação das atividades, conflitos de responsabilidade técnica, aumento dos custos indiretos, interrupções entre as etapas de execução e maior risco de atrasos na conclusão da obra, comprometendo a qualidade do pavimento, a uniformidade dos acabamentos e o desempenho da infraestrutura implantada.

Além disso, a execução por uma única empresa possibilita maior padronização dos materiais, dos métodos construtivos e dos procedimentos executivos, melhor controle tecnológico, fiscalização mais eficiente, gerenciamento unificado da obra e responsabilização objetiva pela qualidade dos serviços executados, reduzindo a ocorrência de falhas, retrabalhos e incompatibilidades entre as diversas etapas da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Sob o aspecto econômico, a contratação global proporciona ganhos de escala, otimização da mobilização de mão de obra, equipamentos e materiais, redução dos custos administrativos, melhor gerenciamento dos recursos e maior eficiência na gestão contratual, representando a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a eventual necessidade de substituição de guias (meios-fios), caso constatada após a demolição do pavimento existente, constitui serviço diretamente relacionado à execução da reconstrução das calçadas, devendo permanecer sob responsabilidade da mesma contratada, de forma a assegurar a compatibilidade técnica dos serviços, a uniformidade dos acabamentos e a adequada fiscalização da obra.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único, sem parcelamento do objeto, constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, garantindo a execução integrada das obras de reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, na ficha-fonte a ser expedida pela contabilidade.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Com a execução das obras de reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, no Município de Potim - SP, pretende-se proporcionar condições adequadas de acessibilidade, segurança, mobilidade e conforto aos usuários da unidade de saúde, contribuindo para a preservação da infraestrutura pública e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Espera-se como principal resultado a implantação de uma infraestrutura de circulação segura, resistente e durável, constituída por pavimentação em blocos intertravados de concreto, rampas de acessibilidade em concreto moldado *in loco* com piso podotátil e sinalização horizontal, executadas em conformidade com as especificações técnicas e os documentos que compõem a contratação. Essa solução proporcionará elevada durabilidade, facilidade de manutenção e melhores condições de utilização das áreas destinadas ao tráfego de pedestres.

A solução adotada permitirá eliminar as patologias existentes no pavimento, reduzir os riscos de quedas e acidentes, facilitar o deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e garantir maior segurança aos pacientes, servidores, acompanhantes e demais usuários da Unidade Básica de Saúde.

Sob o aspecto operacional, pretende-se proporcionar uma infraestrutura compatível com as necessidades da unidade de saúde, assegurando melhores condições de circulação, acessibilidade universal e organização dos espaços externos, favorecendo o acesso da população aos serviços públicos de saúde. Do ponto de vista da gestão pública, a contratação busca assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos por meio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

execução de uma solução de engenharia durável, de fácil manutenção e com elevada vida útil, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas futuras e preservando o investimento realizado na infraestrutura pública.

Pretende-se, ainda, garantir que todos os serviços sejam executados em conformidade com o memorial descritivo, a planilha orçamentária, as especificações técnicas, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a **ABNT NBR 9050**, as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis e as demais legislações pertinentes, assegurando qualidade, desempenho, segurança, acessibilidade e durabilidade da obra.

Ressalta-se que as guias (meios-fios) existentes serão preservadas sempre que apresentarem condições adequadas de utilização, sendo substituídas apenas aquelas que, após a demolição do pavimento existente, forem consideradas tecnicamente inadequadas pela fiscalização, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e para a economicidade da contratação.

Dessa forma, a execução das obras de reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo proporcionará melhores condições de acessibilidade, segurança, mobilidade e conforto aos usuários, promoverá a valorização e conservação do patrimônio público e garantirá uma infraestrutura adequada para atendimento da população, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Para assegurar o alcance dos resultados pretendidos com a execução das obras de reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, no Município de Potim - SP, deverão ser adotadas providências de natureza técnica, administrativa e operacional durante todas as fases da contratação e da execução da obra.

Inicialmente, deverá ser garantida a compatibilização e validação do memorial descritivo, da planilha orçamentária, dos memoriais de cálculo, do cronograma físico-financeiro e dos demais documentos técnicos que compõem o processo de contratação, assegurando que as soluções de engenharia sejam compatíveis com as condições existentes no local e atendam aos objetivos da intervenção.

Na fase preparatória da contratação, deverá ser promovida a adequada instrução do processo administrativo, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a elaboração dos documentos técnicos, a definição dos critérios de habilitação, julgamento e fiscalização, bem como a comprovação da disponibilidade dos recursos orçamentários necessários à execução da obra. Considerando o valor estimado da contratação, o procedimento será realizado por **dispensa de licitação em razão do valor**, observadas todas as exigências legais aplicáveis.

Durante a fase de execução, deverá ser contratada empresa especializada com comprovada capacidade técnica para execução de obras compatíveis com o objeto, sendo designados gestor e fiscal do contrato pela Administração Municipal, responsáveis pelo acompanhamento permanente dos serviços, conferência dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

materiais empregados, verificação da conformidade da execução e aprovação das medições.

Antes do início da execução da nova pavimentação, deverá ser realizada a demolição do pavimento existente e, após essa etapa, a fiscalização procederá à avaliação técnica das guias (meios-fios) existentes, verificando suas condições de conservação, alinhamento e estabilidade. As guias que apresentarem condições adequadas serão preservadas, enquanto aquelas que apresentarem comprometimento estrutural ou funcional incompatível com seu reaproveitamento deverão ser substituídas, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Durante a execução da obra deverão ser adotadas todas as medidas de organização, isolamento e sinalização da área de intervenção, garantindo condições seguras para trabalhadores, usuários da Unidade Básica de Saúde e pedestres que circulam nas proximidades. A contratada deverá cumprir rigorosamente as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, fornecendo e exigindo a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários.

A execução deverá respeitar a sequência construtiva prevista para os serviços, contemplando a implantação das instalações provisórias, demolição mecanizada do pavimento existente, regularização e compactação da superfície, execução da pavimentação em blocos intertravados de concreto, implantação das rampas de acessibilidade com piso podotátil, execução da sinalização horizontal, remoção e destinação adequada dos resíduos da construção civil, limpeza final da obra e demais serviços complementares, evitando interferências entre as etapas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

e assegurando a qualidade, a durabilidade e o desempenho da infraestrutura executada.

Também deverão ser adotadas medidas de gestão ambiental durante toda a execução dos serviços, incluindo o correto armazenamento dos materiais, a limpeza permanente da área de trabalho, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais legislações aplicáveis.

Ao término da obra, deverá ser realizada vistoria técnica para verificação da conformidade dos serviços executados com o memorial descritivo, a planilha orçamentária, as especificações técnicas e as normas aplicáveis, promovendo-se, quando necessário, as correções apontadas pela fiscalização antes do recebimento provisório e definitivo do objeto.

Por fim, deverá ser assegurado o acompanhamento contínuo da fiscalização técnica municipal durante toda a execução contratual, garantindo que a obra seja concluída dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, atendendo às normas de acessibilidade, segurança e durabilidade, permitindo a entrega das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo em perfeitas condições de utilização e proporcionando melhores condições de mobilidade, conforto e segurança aos usuários, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

A execução das obras de reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo ocorrerá



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

em área urbana já consolidada e destinada à prestação de serviços públicos de saúde, não sendo previstas intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APP), cursos d'água, vegetação nativa ou demais áreas ambientalmente protegidas. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são considerados de baixa magnitude, temporários e passíveis de controle mediante a adoção de boas práticas construtivas.

Durante a execução dos serviços poderão ocorrer impactos ambientais temporários, tais como a geração de resíduos provenientes da demolição do pavimento existente, emissão de poeira, ruídos decorrentes da operação de máquinas e equipamentos, além do aumento temporário da circulação de veículos destinados ao transporte de materiais, equipamentos e resíduos da construção civil.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá manter a área de trabalho permanentemente organizada e limpa, realizando o armazenamento adequado dos materiais de construção, evitando desperdícios e prevenindo a dispersão de resíduos nas áreas adjacentes. Também deverão ser adotadas medidas para controle da emissão de poeira, mediante umidificação das áreas quando necessário, bem como manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, visando reduzir a emissão de fumaça e os níveis de ruído durante a execução dos serviços.

Os resíduos da construção civil, especialmente aqueles provenientes da demolição do pavimento existente, deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados em conformidade com a **Resolução CONAMA n° 307/2002**, com a **Lei Federal n° 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

e com as demais normas ambientais aplicáveis, sendo expressamente vedado o descarte irregular de materiais em vias públicas, terrenos baldios ou áreas ambientalmente protegidas.

Durante toda a execução da obra deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho e as boas práticas ambientais, minimizando interferências no funcionamento da Unidade Básica de Saúde e garantindo condições seguras para trabalhadores, pacientes, servidores, acompanhantes e pedestres que circulam no entorno da área de intervenção. Sempre que necessário, deverão ser implantadas sinalizações provisórias e isolamento das áreas em execução, de forma a preservar a circulação segura dos usuários da unidade.

Ao término dos serviços, deverá ser realizada a limpeza completa da área, com remoção de entulhos, materiais excedentes, instalações provisórias e demais resíduos gerados durante a execução, promovendo a adequada organização do local e permitindo a utilização integral das calçadas reconstruídas em condições adequadas de segurança, acessibilidade e conforto.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são pontuais, temporários e plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas de controle propostas, não havendo previsão de impactos ambientais permanentes relevantes. Ao final da intervenção, a reconstrução das calçadas proporcionará melhorias significativas na acessibilidade, na mobilidade urbana, na segurança dos pedestres e na conservação da infraestrutura pública, contribuindo para a adequada operação da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo e para



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para a execução das obras de reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, no Município de Potim - SP, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja indispensável para a viabilidade ou execução do objeto desta contratação.

Os serviços previstos abrangem integralmente todas as etapas necessárias à reconstrução das calçadas, incluindo serviços preliminares, implantação das instalações provisórias, demolição mecanizada do pavimento existente, regularização e compactação da superfície, execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto, implantação de rampas de acessibilidade em concreto moldado *in loco* com piso podotátil, sinalização horizontal, remoção e destinação adequada dos resíduos da construção civil, limpeza final da obra e demais serviços complementares, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que instruem a contratação.

As estruturas provisórias necessárias ao desenvolvimento da obra, tais como placa de identificação da obra, contêiner para depósito de materiais, banheiro químico e demais equipamentos de apoio, encontram-se contempladas no escopo da presente contratação, não havendo necessidade de celebração de contratos específicos para essas finalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Ressalta-se que a avaliação das condições das guias (meios-fios) existentes será realizada após a demolição do pavimento, sendo sua eventual substituição tratada no âmbito da própria execução contratual, caso a fiscalização constate a necessidade técnica, não caracterizando contratação correlata ou interdependente.

A execução da reconstrução das calçadas constitui objeto autônomo, possuindo memorial descritivo, planilha orçamentária, orçamento e planejamento próprios, sendo plenamente executável por meio da presente contratação, sem dependência de outros contratos para sua implantação.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, sendo a presente contratação suficiente para atender integralmente à necessidade identificada, proporcionando a reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo com segurança, acessibilidade, qualidade, durabilidade e em conformidade com as especificações técnicas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas análises técnicas, operacionais e econômicas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, no Município de Potim - SP, é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

A solução proposta demonstra-se adequada às necessidades da Administração Pública, atendendo aos requisitos de acessibilidade, segurança, mobilidade, conforto, durabilidade e funcionalidade da infraestrutura destinada à circulação de pedestres. A execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto, associada à implantação de rampas de acessibilidade em concreto moldado *in loco* com piso podotátil e à sinalização horizontal, constitui solução amplamente empregada em obras públicas, apresentando elevada resistência mecânica, facilidade de manutenção, longa vida útil e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Do ponto de vista orçamentário, a estimativa de custos foi elaborada com base em referências oficiais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), complementadas, quando necessário, por composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme planilha orçamentária integrante do processo administrativo, adotando a data-base **CDHU 202, SINAPI junho/2026** e **BDI de 24,62%**, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado, transparência na formação dos custos e observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública. O valor estimado da contratação é de **R\$ 130.936,17**.

Sob a perspectiva operacional, a solução é plenamente exequível, utilizando técnicas construtivas consolidadas, materiais padronizados e mão de obra especializada amplamente disponível no mercado, possibilitando sua execução dentro do prazo previsto e em conformidade com o memorial descritivo, a planilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

orçamentária, as especificações técnicas, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as demais legislações aplicáveis.

Destaca-se, ainda, que a execução da reconstrução das calçadas representa importante medida para a melhoria das condições de acessibilidade e segurança da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, proporcionando maior conforto e mobilidade aos usuários, especialmente às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Ressalta-se que as guias (meios-fios) existentes serão avaliadas tecnicamente após a demolição do pavimento, sendo preservadas aquelas que apresentarem condições adequadas de utilização e substituídas apenas as que apresentarem comprometimento estrutural ou funcional, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a adequada execução da obra.

Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para **dispensa de licitação em razão do valor**, a contratação direta mostra-se compatível com os princípios da eficiência, da economicidade, da celeridade e do planejamento, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, **declara-se viável a contratação pretendida**, por atender plenamente ao interesse público, apresentar solução técnica adequada, demonstrar viabilidade econômica, operacional e orçamentária, e contribuir para a melhoria das condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

acessibilidade, segurança, mobilidade e conservação da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e boa administração.

18. CONCLUSÃO

Diante das análises técnicas, operacionais, econômicas e ambientais desenvolvidas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, no Município de Potim - SP, mostra-se necessária, tecnicamente adequada e plenamente justificável.

Os estudos realizados demonstram que a reconstrução das calçadas é essencial para proporcionar melhores condições de acessibilidade, segurança, mobilidade e conforto aos usuários da unidade de saúde, garantindo o atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente às relacionadas à acessibilidade, além de contribuir para a preservação da infraestrutura pública e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. A solução adotada, composta pela execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto, implantação de rampas de acessibilidade em concreto moldado *in loco* com piso podotátil, sinalização horizontal e demais serviços complementares, apresenta elevada durabilidade, facilidade de manutenção e compatibilidade com as necessidades operacionais da Unidade Básica de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Os levantamentos realizados indicam que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental, utilizando métodos construtivos consolidados, materiais padronizados e referências oficiais para composição dos custos, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da vantajosidade para a Administração Pública.

Destaca-se que a solução proposta contribuirá significativamente para a melhoria das condições de circulação e acessibilidade, reduzindo os riscos de acidentes, promovendo maior segurança aos pacientes, acompanhantes, servidores e demais usuários, especialmente às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além de proporcionar melhores condições de conservação da infraestrutura pública.

Ressalta-se, ainda, que os elementos técnicos apresentados, incluindo memorial descritivo, memoriais de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o processo, fornecem suporte suficiente para a adequada condução da contratação, garantindo transparência, segurança jurídica e conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que o valor estimado da contratação é de **R\$ 130.936,17**, a contratação poderá ser processada por **dispensa de licitação em razão do valor**, observadas todas as exigências legais aplicáveis.

Registra-se que as guias (meios-fios) existentes serão avaliadas tecnicamente após a demolição do pavimento atual, sendo preservadas aquelas que apresentarem condições adequadas de utilização e substituídas apenas as que apresentarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

comprometimento estrutural ou funcional, mediante avaliação da fiscalização e observância das disposições legais e contratuais aplicáveis.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade, necessidade e conveniência da contratação**, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória da contratação, visando à contratação de empresa especializada para execução das obras de reconstrução das calçadas externas da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco de Almeida Mileo, assegurando a implantação de uma solução de engenharia segura, acessível, durável, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público, proporcionando melhores condições de mobilidade, segurança e conforto aos usuários, bem como a adequada conservação do patrimônio público.

Potim, 05 de agosto de 2026.

JOSE LUIZ DE SOUZA
FERNANDES:11559148640

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ
DE SOUZA FERNANDES:11559148640
Dados: 2026.08.05 13:40:45 -03'00'

José Luiz De Souza Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Urbano